



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 91/90

Sala das Sessões, 21/08/1990.

PRESIDENTE

Considerando que a crescente ação deletéria dos pichadores está causando sérios prejuízos aos moradores, além de comprometer em larga escala a estética urbana de Pirassununga que se destaca talvez como a cidade mais pichada da região;

Considerando que é correto supor que esses danificadores do patrimônio público e particular se filiam a abondos segmentos da nossa sociedade, visto que o material por eles manipulado não está ao alcance do poder aquisitivo das camadas menos abastadas;

Considerando que esse vandalismo crescente mostra-se cada vez mais audacioso e insaciável, fazendo-nos temer por excessos mais graves, dos quais não se excluem a pessoa humana dos cidadãos de bem;

Considerando que a erradicação desse vergonhoso mal implica corajosa tomada de posição da sociedade como um todo, optando-se inicialmente por maciça ação preventiva que poderá ou não evoluir para uma fase repressiva;

Nestes termos, Indico ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que se digne encabeçar, juntamente com a Câmara, um amplo movimento visando a pôr cobro nesses desmandos, no qual se pretende engajar: os pais, o Poder Judiciário, o Juizado de Menores, a Polícia Civil e a Militar, a imprensa, a Rádio, os clubes de serviço, as empresas, a Igreja, as pessoas que desejam colaborar, enfim, a comunidade como um todo.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 1990.

Geraldo Sebastião Pavão

Vereador